



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS
QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM (CPMEAQLG).

1
2
3
4
5 Aos 09(nove) dias do mês de junho de 2017 às 9h50m, na sede do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
6 PARÁ, no plenário que serve as Câmaras Criminais Reunidas do TJE reuniu-se a Comissão Permanente de
7 Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem (CPMEAQLG). Presentes: a MM. Juíza
8 de Direito ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, Ouvidora Agrária e Presidente da CPMEAQLG; Assessora da
9 Ouvidoria Agrária – Dra. Maria José Cavaleiro de Macedo, comigo Maria Adelaide Cardoso Trindade, Analista
10 Judiciário, servindo como secretária da CPMEAQLG. Compareceram: o representante da PGE – Dr. RICARDO
11 NASSER SEFER; o representante da Defensoria Pública – Dr. JOÃO PAULO LEDO; o representante da
12 Procuradoria da União no Estado do Pará (AGU)- Dr. TIAGO MARÇAL LIMA; o representante da ANOREG –
13 Dr. MARCUS VINÍCIUS SOUSA CORDEIRO; a representante do Ministério Público Estadual – Dra. IONE
14 NAKAMURA; a representante do INCRA - Dra. CAROLINE BASTOS DO AMARANTE; o representante da
15 OAB/PA - Dr. IBRAIM JOSÉ ROCHA; o representante da FETAGRI/PA - Dr. GIROLAMO DOMENICO
16 TRECCANI; Os que aqui compareceram assinaram a lista de presença que é parte integrante desta ata e estão
17 cientes que esta reunião é gravada pelo Setor de Informática do TJE, que fica à disposição dos membros para
18 consulta na Secretaria da Ouvidoria Agrária. Foi registrado a presença do Dr. FRANCISCO VECIO, responsável do
19 Núcleo de Conflito Fundiário e sistema SIGEO do TJE. Os demais membros apesar de convocados não justificaram
20 suas ausências. A MM. Juíza de Direito e Ouvidora Agrária – Dra. Rosi Maria Gomes de Farias, iniciou os
21 trabalhos, agradecendo a presença dos membros. **PAUTA: 1-Aprovação da Ata da reunião realizada no dia 07**
22 **de abril de 2017; 2- Informar aos Membros da Comissão que, conforme deliberado na última reunião, foram**
23 **reenviados e-mail's aos Juizes das Varas Agrárias em cumprimento ao disposto no Provimento Conjunto nº**
24 **10, CJCI/CJRM, de 17 de dezembro de 2012, para que informassem a quantidade e o número de**
25 **tombamento no sistema LIBRA dos processos de requalificação por eles recebidos, bem como fossem**
26 **identificados os que foram deferidos e os que foram apresentados sem os documentos (requisitos) dos**
27 **procedimentos; 3- Informar aos Membros que foram reenviados, também, conforme deliberação em reunião**
28 **(07/04/2017) e-mail's aos Titulares dos Registros de Imóveis das Comarcas do Interior, solicitando Certidões**
29 **de matrículas canceladas obedecendo a decisão do CNJ-Ministro Gilson Dipp, a partir de 18/08/2010, e as**
30 **matrículas que foram requalificadas com o georeferenciamento, atendendo aos disposto pela Ministra Eliana**
31 **Calmon de 22/09/2010, bem como se foram notificadas as pessoas, cujo nome constavam nas matrículas**
32 **canceladas, nos termos do item 4, fls. 6, 7 e 8 da decisão da Ministra Eliana Calmon, de 22/09/2010. Por fim,**
33 **quantos e quais matrículas foram desbloqueadas pelo Cartório a partir da publicação do Provimento**
34 **Conjunto nº 10/2012-CJRM/CJCI, de 17/12/2012, conforme o disposto no art. 3º, inciso I; 4- Informar aos**
35 **Membros que foram encaminhados dois ofícios, um para a Dra. Tátilla que se comprometeu falar com a Dra.**
36 **Cristina Magrin sobre a documentação existentes nos arquivos do ITERPA sobre o caso TECNOMAPAS que**
37 **deveriam ser encaminhados ao representante do Ministério Público Federal, Dr. Patrick Colares e outro para**
38 **a Dra. Cristina Magrin (Iterpa) solicitando o encaminhamento de documentos que embasariam na solução da**
39 **questão; 5- Informação da Dra. Cristina Magrin, formulado pelo Advogado Dr. Leonardo Bahia em**
40 **02/12/2016), isto é, informação sobre a matrícula 519 (Fazenda PORTO ALTO); 6- Resposta aos Membros da**
41 **Comissão que fora expedido ofício ao atual Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará,**
42 **Des. Ricardo Ferreira Nunes, solicitando a expedição de uma nota de consternação pela extinção da**
43 **Ouvidoria Agrária nacional –OAN; 7- Informação aos membros da Comissão sobre o pedido de atualização**
44 **do processo administrativo sobre o Sr. Josué Bengtson (Fazenda Cambará); 8- Resposta do Exmo.**
45 **Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Relator da Apelação nº 2012.2.018522-0, sobre os Embargos**
46 **de Declaração que tem como partes o Estado do Pará x Jarí Celulose Papel e Embalagens S/A e**
47 **Litisconsorte o Instituto de Terras do Pará/ITERPA; 9- Resposta do ITERPA atualizada com relação aos**
48 **processos administrativos de interesse da EMPRESA AGROPALMA S/A; 10- Respostas sobre o Ofício**
49 **019/2017 solicitando ao Presidente do INCRA, Dr. Leonardo Góes Silva, solicitando a listagem dos imóveis**
50 **certificados no Estado do Pará por meio de arquivo eletrônico, com as respectivas localizações e os nomes**
51 **de seus declarantes; 11- Respostas sobre o Ofício 018/2017 solicitando ao Presidente do INCRA, Dr.**
52 **Leonardo Góes Silva, solicitando em arquivo eletrônico o Cadastro atualizado de Imóveis Rurais localizados**

Rosi Farias

Dr. João Paulo Ledo

Dr. Ricardo Nasser Sefer

Dr. Tiago Marçal Lima

Dr. Ione Nakamura

AD1

Dr. Carolina Bastos do Amarante



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

53 no Estado do Pará; 12- Respostas sobre o Ofício 017/2017 solicitando ao Secretário Estadual do Meio
54 Ambiente e Sustentabilidade- SEMAS, Dr. Luiz Fernandes Rocha a relação dos imóveis, bem como o nome
55 dos declarantes, a área e a localização que constam no CAR – Cadastro Ambiental Rural, em arquivo
56 eletrônico; 13- Informar aos membros da Comissão que a Ouvidoria Agrária recebeu da Corregedoria do
57 Interior Convite para a apresentação do SIG FUNDIÁRIO, desenvolvido pela Universidade Federal do Pará O
58 SIG, consiste em uma plataforma que integra Banco de dados com um grande número de informações
59 fundiárias, desde a origem do patrimônio até as diferentes destinações registradas nos órgãos de terra e em
60 cartórios; 14- Informação do Núcleo de Conflito Fundiário pelo Dr. Francisco Vécio sobre o estudo feito na
61 Fazenda Cambará; 15- Informação sobre o pedido formulado pelo Prof. Treccani via zap, solicitando
62 informação do Cartório de Redenção sobre eventual bloqueio, cancelamento e requalificação da Fazenda
63 Santa Lúcia, bem como a Cadeia Dominial; 16- O que ocorrer. **ITEM 1:** Aprovação da Ata da reunião realizada
64 no dia 07 de abril de 2017; Todos concordaram com os termos da ata anterior e assinaram; **ITEM 2:** Informar aos
65 Membros da Comissão que, conforme deliberado na última reunião foram reenviados e-mail's aos Juizes
66 das Varas Agrárias em cumprimento ao disposto no Provimento Conjunto nº 10, CJCI/CJRM, de 17 de
67 dezembro de 2012, para que informassem a quantidade e o número de tombamento no sistema LIBRA dos
68 processos de requalificação por eles recebidos, bem como fossem identificados os que foram deferidos e
69 os que foram apresentados sem os documentos (requisitos) dos procedimentos; a MM. Presidente da
70 Comissão informou aos presentes o recebimento das informações solicitadas das Varas Agrárias de Castanhal,
71 Santarém, Marabá, Redenção e Altamira e repassou aos membros para leitura. Verificado pelos membros que nas
72 respostas dos Juizes das Varas Agrárias, foi respondido o numero do processo, o requerente e a decisão, falta
73 informar aonde fica essa área, o sheap fire que é a base cartográfica. Sem esse encaminhamento não será
74 possível colocar na vigência o Prov. nº 10/2012, vez que no art. 12 ou 13; determina que o SIGEO insira essas
75 informações dentro desse sistema e dificilmente vai se implementar a decisão do Tribunal, via Corregedorias. **ITEM**
76 **3-** Informar aos Membros que foram reenviados, também, conforme deliberação em reunião (07/04/2017) e-
77 mail's aos Titulares dos Registros de Imóveis das Comarcas do Interior, solicitando Certidões de matrículas
78 canceladas obedecendo a decisão do CNJ-Ministro Gilson Dipp, a partir de 18/08/2010, e as matrículas que
79 foram requalificadas com o georeferenciamento, atendendo ao disposto pela Ministra Eliana Calmon de
80 22/09/2010, bem como se foram notificadas as pessoas, cujo nome constavam nas matrículas canceladas,
81 nos termos do item 4, fls. 6, 7 e 8 da decisão da Ministra Eliana Calmon, de 22/09/2010. Por fim, quantos e
82 quais matrículas foram desbloqueadas pelo Cartório a partir da publicação do Provimento Conjunto nº
83 10/2012-CJRM/CJCI, de 17/12/2012, conforme o disposto no art. 3º, inciso I: A Assessora da Ouvidoria
84 Agrária informou que na reunião passada, foram recebidos 30 respostas dos CRI's e até esta reunião, já somam
85 em 47 respostas, tendo alguns deles solicitado prazo maior e selo para validade, deferidos pela Ouvidora Agrária.
86 Sobre o item nº 2 e 3, o desafio de inserir essas informações dentro da PLANILHA existente na OA, com objetivo de
87 atualizar as informações dentro do sistema, ainda não viabilizadas; As respostas dos CRI's estão chegando na
88 Secretaria da OA, com o numero da matrícula, nome e hectares, faltando o sheap-fire; O Dr. Francisco Vecio,
89 informou que infelizmente, desde a edição do Prov. nº 10/2012, não receberam informações cartográficas dos
90 CRI'S, sheap-fire (arquivo de desenho), sem estes não é possível fazer. A Secretária da Comissão informou que
91 tem CRI que sequer recebeu comunicação do CNJ, no caso, Jacareacanga, as informações dos CRI's não vem a
92 contento. O representante da Anoreg - Dr. Marcus Cordeiro informou que os CRI do Pará, estão passando por um
93 processo de mudança com a conclusão do concurso publico de notários e registradores, onde há muitos interinos;
94 que em agosto será realizado um encontro com os CRI's do Estado e pontuados a questão para orientação, do qual
95 conta com a presença dos membros; explicou ainda que o georeferenciamento é ato(tarefa) do proprietário não
96 cabe aos Cartório de RI apresentar e a maioria das matrículas bloqueadas são antigas, não tem medidas, boa
97 parte precisa do georeferenciamento; Dr. Vecio explicou que as matrículas para serem desbloqueadas precisam do
98 georeferenciamento e muitos CRI's não sabem o que seja um sheap fire; Na análise da Comissão, como exemplo,
99 na resposta do Juiz da Vara Agrária de Redenção, os CRIs apenas instruem, a decisão final sobre a requalificação
100 ou não é ato próprio do juiz e sabe-se que Redenção é uma área problemática, tem vários históricos de conflitos e
101 bloqueios. O objetivo é verificar nas áreas a definição patrimonial, seja ela particular ou não, para que seja
102 arrecadada no órgão público fundiário e não fique como terra devoluta; o imóvel bloqueado impede a arrecadação;
103 no relatório dos juizes das Varas Agrárias revela o não entendimento do objetivo do provimento nº 10/2012 e o
104 caminho é ver como de fato foram instruídos esses processos que foram indeferidos e estão parados; aquele

Handwritten signatures and initials:
- *Carolina*
- *AD7*
- *AD7*
- *AD7*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

105 proprietário cujo nome está na matrícula que foi cancelada tiver posse, poderá ter aquele imóvel regularizado em
106 nome dele. Passa de uma situação de cancelamento, de inexistência de direito, para uma situação fática, em algum
107 momento ira precisar para fazer financiamento. É quando irão procurar desbloquear. Sugerido oficiar aos Juizes das
108 Varas Agrárias para que remetam os processos instados pela CPMEAQLG, que podem ser enviados por arquivo
109 digital(email) a fim de verificar e entender como de fato foram instruidos e depois da analise e depois marcar reunião
110 com os Juizes Agrários para discutir a matéria, reinterpretar melhor a norma, vez que nas respostas dos juizes
111 agrários foram poucos processos. Sugestão aprovada por todos os membros. Dr. Vécio esclareceu que há um dado
112 interessante em relação as matrículas bloqueadas: quando o proprietário pede um financiamento, o banco pede
113 informações do INCRA ou do ITERPA. No sistema SIGEO tem 40 processos com duplicidade de cadeia dominial,
114 que não tem georeferenciamento. O proprietário diz que o imóvel está em determinada área e quando se verifica na
115 cartografia, está a 100 quilômetros; Dra. Caroline (Inkra) esclareceu que quando o proprietário procura o Incra para
116 fazer o CCIR (certificado de cadastro de imóvel rural) do Imóvel, ele já fica sabendo que tem que fazer o
117 georeferenciamento. O Incra solicita informações ao CRI para saber se consta bloqueio ou não daquela matrícula; é
118 feita uma análise cadastral ate chegar a emissão do CCIR e os que não tem seguem como estão; Dr. Girolamo
119 (Fetagri) esclareceu aos membros que não se trata apenas de matrículas canceladas, bloqueadas; há cerca de 7
120 (sete) anos as matrículas foram canceladas e no CAR não pode ser feito nada em relação a essa área, doar para
121 filho, em testamento se o proprietário falecer; o que está em jogo é a eficácia da decisão do CNJ, muito bem
122 pontuada no prov. nº 10/2012. O STF está afirmando nas suas decisões que o caminho que o TJEPA trilhou está
123 correto, ao indeferir MS (Mandado de Segurança) e ordenou ajustar o que determina o provimento; sugere, se as
124 matrículas foram devidamente canceladas, notificar ou solicitar ao Incra, que iniba o cadastro; solicitar a Receita
125 Federal que iniba o NIF (numero de identificação fiscal); assim, o proprietário ao fazer a declaração do ITR (imposto
126 sobre a propriedade territorial rural), perceberá que não tem como declarar, porque não existe mais para o mundo
127 jurídico e alguma coisa terá que fazer; se precisar transferir aquele imóvel, que está inibido no Incra, também vai
128 perceber que não pode continuar numa situação de fato que é absolutamente ilegal e sequer liberar o CAR. Dra.
129 Caroline (Inkra) informou que o imóvel inibido fica registrado no SNCR (Sistema Nacional de Cadastro Rural); Dr.
130 Girolamo (Fetagri) informou que esteve num encontro em Campinas (Unicamp) onde estavam presentes a Receita
131 Federal e o Incra, tendo os dois órgãos esclarecido que a partir de 1º de janeiro de 2018 o Cadastro será unificado
132 devido a necessidade daqueles proprietários que não se ajustaram as obrigações legais, emitir seus respectivos
133 cadastros. As sugestões foram acatadas pelos membros. **ITEM 4- Informar aos Membros que foram**
134 **encaminhados dois ofícios, um para a Dra. Tátilla que se comprometeu a falar com a Dra. Cristina Magrin,** 
135 **sobre a documentação existente nos arquivos do ITERPA sobre o caso TECNOMAPAS que deverão ser**
136 **encaminhados ao representante do Ministério Público Federal, Dr. Patrick Colares e outro para a Dra.**
137 **Cristina Magrin (Iterpa) solicitando o encaminhamento de documentos que embasariam na solução da**
138 **questão; a secretaria da OA recebeu expediente da Dra. Cristina Magrin por e-mail, informando que os documentos**
139 **estão disponíveis naquele Órgão, porém precisa realizar o pagamento de custas (anexo); tais informações foram**
140 **esclarecidos pela Assessora da OA e confirmados pela Dra. Cristina Magrin em contato telefônico; Dr. Ibraim**
141 **esclareceu que este assunto já foi discutido em reunião anterior; o Dr. Patrick (MPF) iria auxiliar na mediação desse**
142 **trabalho a fim de solucionar o problema que continua no Iterpa sem solução e havia interesse em realizar o TAC**
143 **(Termo de Ajuste de Conduta) porém ficou parado o processo por falta de ajustes por parte do INCRA Nacional;**
144 **este assunto tem sido insistido e discutido na Comissão, via administrativa, porque boa parte desse trabalho já foi**
145 **realizado, é do interesse da sociedade que espera conclusão, garantindo a base do sistema georreferenciado ao**
146 **acervo fundiário do Iterpa; Dr. Girolamo entende que o problema não é de cópias e sim do interesse de concluir o**
147 **trabalho da digitalização de matrículas encontre solução na esfera administrativa e se o MPF vai reaproximar as**
148 **partes para um TAC ou se diga que não tem mais interesse. Dra. Caroline(Inkra) informou a gestão do Incra mudou**
149 **e não sabe se atual gestora tem interesse em firmar esse TAC; Deliberação: oficiar ao Iterpa e ao Incra(Regional e**
150 **Nacional), para que manifestem se há interesse no TAC, e informe qual meio este material seja disponibilizado**
151 **tendo em vista que foi amplamente debatido a importância da digitalização do acervo fundiário que foi realizado pelo**
152 **órgão e não concluído, e havendo interesse, a finalização do processo mediante uma composição com a**
153 **intermediação do MPF; ITEM 5- Informação da Dra. Cristina Magrin, formulado pelo Advogado Dr. Leonardo**
154 **Bahia em 02/12/2016), isto é, informação sobre a matrícula 519 (Fazenda PORTO ALTO); prejudicado pela**
155 **ausência de representante do Iterpa; ITEM 6- Resposta aos Membros da Comissão que fora expedido ofício ao**
156 **atual Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Des. Ricardo Ferreira Nunes, solicitando**

nut

AD3
fr



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

157 **a expedição de uma nota de consternação pela extinção da Ouvidoria Agrária nacional –OAN:** a presidência
158 do TJE informou que a nota de consternação é ato discricionário da Presidência da República; **ITEM 7- Informação**
159 **aos membros da Comissão sobre o pedido de atualização do processo administrativo sobre o Sr. Josué**
160 **Bengtson (Fazenda Cambará);** Prejudicado, pela ausência do representante do Iterpa; A representante do Incra
161 informou que a Procuradoria do MPF no Pará (AGU) entrou com uma Ação declaratória de nulidade de Título, que
162 tramita na subseção judiciária de Castanhal. Os membros manifestaram sobre a falta de informações do Iterpa que
163 já vem se arrastando a alguns meses cuja ausência é justificativa para que não se avance e enquanto Comissão
164 merecemos resposta de qualquer órgão público. Sobre a Fazenda Cambará foi aberto prazo para que a empresa se
165 manifeste em janeiro deste ano e de lá pra cá não temos mais informações. Sugerido portanto, que o Iterpa envie
166 resposta escrita e conclusiva tanto no caso da Tecnomapas, Fazenda Cambará, Fazenda Porto Alto, das Ilhas do
167 Marajó que até hoje estão pendentes de resposta satisfatória. Dr. Ibraim esclareceu que na ultima reunião foi
168 colocado em pauta a questão da BRUMASA/TREVO; que fez um ano que houve uma audiência publica na OAB e o
169 Iterpa não compareceu; seis meses depois dessa reunião, foi expedido ofício do presidente da OAB/PA ao Iterpa e
170 ido pessoalmente conversar com a Dra. Fernanda Cerqueira, naquele órgão, tendo dito que se houvesse pedido do
171 Incra seria dado resposta; que foi até o Incra, conseguiu referido ofício com a superintendente, levou ao Iterpa e a
172 resposta ainda não chegou; lembrou que trata-se de uma área de 150 mil hectares, altamente ocupada e temos
173 informações que a empresa está querendo regularizar essa área porque não conseguiu vender em leilão, graças ao
174 trabalho do TJE, através desta Comissão; o Iterpa não comparece e não presta informações de área que está em
175 conflito. O representante da PGE, Dr. Ricardo Sefer, pediu fosse registrado o contato neste instante com a chefe
176 jurídica do Iterpa que até terça feira (dia 20/06/2017) irão responder todas as informações pendentes; Sobre a
177 Agropalma informou que foi enviado o Of. nº 043/2017, expondo sobre a situação da Agropalma e já respondido.
178 Dr. Tiago Lima (AGU) falou que sobre a Fazenda Cambara, nos autos processuais aguarda a resposta por parte
179 SIGEO responder alguns questionamentos formulados pelo Ministério Público, tendo este esclarecido pelo Dr.
180 Vécio, que já esteve na área e realizaram pericia, estando na fase conclusiva do laudo; Dra. Caroline do INCRA
181 perguntou se o ITERPA iria responder sobre o caso BRUMASA/TREVO; tendo a Assessora da OA respondido que
182 a Dra. Cristina Magrin iria responder até a realização desta reunião, o que não ocorreu; disse ainda a Assessora da
183 OA que em contato por telefone com o síndico da massa falida da empresa BRUMASA/TREVO, que a empresa
184 solicitou um estudo de área a fim de saber qual área pertence ou não à Brumasa/Trevo, tendo sido contratado o Dr.
185 Paraguassú Élleres para a realização do estudo. O Dr. Ibraim sugeriu que essa informação seja dado por escrito,
186 ainda que, se o Iterpa abriu esse processo antes de prestar informações fundiária da área requeridas ha um ano
187 atrás pela OABPA que teve inclusive a presença do Dr. Paraguassu Eleres nessa audiência pública quem
188 demonstrou que pouquissimo dessa área se salvava, a maioria dos títulos de posse são ilegítimos; que a OAB não
189 quer judicializar e sim tentar administrativamente, no entanto deve ser formalizado. Todos os membros concordaram
190 com o pedido. **ITEM 8 – Resposta do Exmo. Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Relator da**
191 **Apelação nº 2012.2.018522-0, sobre os Embargos de Declaração que tem como partes o Estado do Pará x**
192 **Jari Celulose Papel e Embalagens S/A e Litisconsorte o Instituto de Terras do Pará/ITERPA;** Foi lido o
193 Acórdão, parte final, onde a apelação e conhecida e improvida, tendo a sentença mantida em todos os termos
194 (anexo). Registrado os agradecimentos ao Desembargador Relator pelo trabalho realizado. Os membros foram
195 informados que a decisão não transitou em julgado; **ITEM 9- Resposta do ITERPA atualizada com relação aos**
196 **processos administrativos de interesse da EMPRESA AGROPALMA S/A;** Ante a ausência da representante do
197 Iterpa, será oficiado; **ITEM 10- Respostas sobre o Ofício 019/2017 solicitando ao Presidente do INCRA, Dr.**
198 **Leonardo Góes Silva, solicitando a listagem dos imóveis certificados no Estado do Pará por meio de arquivo**
199 **eletrônico, com as respectivas localizações e os nomes de seus declarantes;** Os expedientes foram
200 encaminhados ao Incra Regional e Nacional, sem resposta, até a presente data; A secretaria vai viabilizar o contato
201 ao órgão; **ITEM 11- Respostas sobre o Ofício 018/2017 solicitando ao Presidente do INCRA, Dr. Leonardo**
202 **Góes Silva, solicitando em arquivo eletrônico o Cadastro atualizado de Imóveis Rurais localizados no**
203 **Estado do Pará;** Os expedientes foram encaminhados ao Incra Belém e Brasília, sem resposta até a presente data;
204 A secretaria irá viabilizar o contato ao órgão; **ITEM 12- Respostas sobre o Ofício 017/2017, solicitando ao**
205 **Secretário Estadual do Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMAS, Dr. Luiz Fernandes Rocha a relação dos**
206 **imóveis, bem como o nome dos declarantes, a área e a localização que constam no CAR – Cadastro**
207 **Ambiental Rural, em arquivo eletrônico;** O expediente foi encaminhados a SEMAS, sem resposta, até a presente
208 data; A secretaria ira viabilizar o contato ao órgão; **ITEM 13- Informar aos membros da Comissão que a**

Severina

[Assinatura]

AD4

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

209 **Ouvidoria Agrária recebeu da Corregedoria do Interior Convite para a apresentação do SIG FUNDIÁRIO,**
210 **desenvolvido pela Universidade Federal do Pará O SIG, consiste em uma plataforma que integra Banco de**
211 **dados com um grande número de informações fundiárias, desde a origem do patrimônio até as diferentes**
212 **destinações registradas nos órgãos de terra e em cartórios; Todos ficaram cientes. Foi proposto fazer uma**
213 **reunião com a equipe técnica do SIG, Núcleo Fundiário, para avançar no processo de compartilhamento de dados,**
214 **protocolo de acesso. A Anoreg tem interesse porque um dos parceiros necessários são os CRI's, para munir o**
215 **sistema e atualizá-lo de informações. Há interesse de a Comissão acompanhar de perto o crescimento do processo**
216 **desse sistema em parceria com o MPE, UFPA, sendo o TJE parte. Há interesse público no sentido de que um dos**
217 **maiores problemas fundiários enfrentados é a falta de integração de dados. Os órgãos públicos não conhecem o**
218 **que cada órgão faz, qual base de dados opera, há dificuldade na obtenção de informações e esse sistema visa**
219 **facilitar o acesso a esses dados nos órgãos fundiários, para que possamos deliberar não só administrativamente,**
220 **sobretudo nos processos judiciais. O MPE oficiará a Presidência do TJE, onde será apresentado o projeto de**
221 **Câmaras de Tratamento Conflitos Fundiários, cujo interesse é conhecer a experiência do TJE, através do Núcleo**
222 **Fundiário, propondo no MPE qual seria o formato de atuação. Foi esclarecido que o Núcleo Fundiário está criado,**
223 **mas não está implantado; Deliberado viabilizar uma reunião com as Corregedorias das Capital e Interior, Juizes**
224 **Agrários ,Sig Fundiário, Núcleo Fundiário do TJE, a fim de propor a criação de Câmaras para diminuir esses conflitos,**
225 **relacionados a sobreposição de terras públicas estadual, federal, assentamentos, identificar todos esses problemas.**
226 **ITEM 14- Informação do Núcleo de Conflito Fundiário pelo Dr. Francisco Vécio sobre o estudo feito na**
227 **Fazenda Cambará; Foi esclarecido que está na fase conclusiva do laudo pericial e também pela Vara Agrária de**
228 **Castanhal que seja avaliado a produtividade da área; ITEM 15- Informação sobre o pedido formulado pelo Prof.**
229 **Treccani via zap, solicitando informação do Cartório de Redenção sobre eventual bloqueio, cancelamento e**
230 **requalificação da Fazenda Santa Lúcia, bem como a Cadeia Dominial; A Secretária da Comissão informou que**
231 **remeteu de ofício (anexo) por email ao CRI de Redenção, porque Pau D'arco não faz RI. Foi cobrado por telefone a**
232 **resposta desse ofício, sem sucesso. Registrado ainda, uma cópia de Certidão vintenária referente a Fazenda Sta.**
233 **Lucia, que não vai desde a origem, onde consta que ela é composta por dois imóveis. Não consta identificação de**
234 **bloqueio e desbloqueio. Que o imóvel foi adquirido em 2011. O Estado do Pará, em contrato de doação avaliou por**
235 **setecentos e quarenta mil, mas estava em procedimento de venda para o Incra por vinte e dois milhões. O processo**
236 **está tramitando no INCRA para compra dessa propriedade que pertence possivelmente ao Estado do Pará. Precisa**
237 **da certidão vintenária para confirmar a localização dos títulos. Essa área não poderia ser desapropriada pelo Incra**
238 **para pagar o particular, pertencente, possivelmente ao Estado do Pará; Ante a gravidade da situação específica, foi**
239 **agradecido e registrado a Exma. Sra. Ouvidora a deferência do pedido por meio não formal (zap). A Comissão**
240 **tomou conhecimento da gravidade da situação que justificou não aguardar esta reunião para depois fazer o pedido e**
241 **encaminhar. Foi sugerido o pedido, diante da importância da gravidade dos fatos e pelas notícias de jornais que a**
242 **Policia Federal entrou na investigação, e existe preocupação do Ministério da Justiça que sejam esclarecidos todos**
243 **os detalhes do fato. Cabe a Comissão, a preocupação no aspecto registral, a Vara Agrária ser instada a se**
244 **manifestar, a Corregedoria realizar correição especial, a fim de buscar uma resposta. Que pelo tamanho da área**
245 **que aparece no CAR que estão sendo repassadas, está acima dos limites constitucionais; havendo necessidade de**
246 **saber a legitimidade e legalidade dessa matrícula; Foi apresentado cópia do memorial descritivo, mapa**
247 **georreferenciado da propriedade pelo representante da PGE e repassado aos membros a escritura de doação, os**
248 **registros no Cartórios de Imóveis (certidão vintenária), mapa georreferenciado, CAR e memorial descritivo. Sugerido**
249 **e deliberado oficial ao INCRA e ITERPA para que informem de quem é o domínio dessa área, se houve**
250 **destacamento do patrimônio público para o particular e a cadeia dominial completa. Proposto também solicitar ao**
251 **SIGEO verifique a existência ou não de sobreposição como área pública estadual e federal incorporada no**
252 **patrimônio público, e depois verificar o destaque; Os membros, na análise documental constataram que o CRI de**
253 **Redenção pertenceu anteriormente ao Registro de Conceição do Araguaia, uma transferência de matrícula que foi**
254 **aberta em Conceição do Araguaia, e assim a Comissão delibera oficial ao CRI de Conceição do Araguaia para**
255 **verificar a origem, de onde a gleba foi destacada; em que ano foi destacado, a fim de saber se à época havia**
256 **permissão constitucional; que essa abertura de matrícula (Redenção) é apenas o inteiro teor que a legislação dá**
257 **direito quando se abre registro de imóveis; saber se a propriedade tem legitimidade ou não, pois ela existe, e é**
258 **privada; O representante da PGE informou que tem o processo no Incra e parte dele estão no processo judicial,**
259 **onde o Incra solicita a certidão de registro; que no processo de compra e não consta certidão de cadeia dominial;**
260 **que o Decreto nº 433, art. 4º parágrafo 3º, inciso IV, diz que deve ser juntado os títulos ou certidão de inteiro teor da**

Francisco Vécio

[Assinatura]

net

[Assinatura]

AD5
TI

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

261 cadeia dominial no processo de compra de propriedade pelo Incra e não sabe porque motivo neste processo de
262 compra não constava; que no último despacho é oficiado ao proprietário para apresentar uma série de documentos
263 que estão faltando a fim de finalizar a compra pelo Incra; que o proprietário ofertou a área para compra do Incra que
264 já avaliou a área e estava na processo de finalização de compra no valor de vinte e dois mil reais; a representante
265 do INCRA, sugeriu verificar o processo de cadastro naquele órgão a cadeia dominial, porque quando não há no
266 processo, o próprio servidor do Incra oficia ao Cartório responsável da matrícula do imóvel e faz o levantamento de
267 toda cadeia dominial, tem que haver no processo de cadastro do imóvel rural do Incra. Seja oficiado ao INCRA/
268 SR27 MARABÁ, junto a divisão de ordenamento, solicitando cópia do processo administrativo de cadastro de
269 imóvel rural, caso exista. Foi solicitado ainda, ao Cartório de Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, a
270 certidão de inteiro teor da matrícula nº 4.207, conforme observado no documento apresentado, houve um
271 desmembramento nessa matrícula ou pode ser que essa matrícula toda tenha ido para Redenção; ITEM 16-O que
272 ocorrer. 1- Ofício recebido em 01.06.2017, da OAB solicitando audiência com o presidente do TJE e todos os
273 membros da CPMEQLG, com o objetivo de sensibilizar o apoio administrativo da Comissão, que vemos
274 sacrificante; A MM. Sra. Ouvidora informou que estamos aguardando o presidente – Dr. Ricardo Nunes informar a
275 hora e o disponibilizado para nos receber e a partir de então serão todos comunicados da reunião; a limitação de
276 servidores para fazer esse trabalho; 2- A representante do MPE apresentou requerimento a pedido da Eliane
277 Moreira, Promotora Agrária de Castanhal, sobre o assunto da AGROPALMA. Pediu seja consignado que houve um
278 pedido de cancelamento administrativo da matrícula e o TJE entendeu por arquivar esse pedido, alegando que já
279 havia ação judicial que trata do assunto. Solicitou cópia integral desses autos do processo para adotar medidas, por
280 entender se tratar de terras públicas, há o interesse publico em se esclarecer e acredita que seja interesse da
281 Comissão para que seja encaminhado para análise da PJA de Castanhal. A assessora da Ouvidoria Agrária acredita
282 que o pedido tenha sido solicitado na Corregedoria do Interior, o qual será solicitado e encaminhado cópia aos
283 membros da CPMEQLG, conforme deliberado; 3- Em decorrência da situação de Pau D'arco, o MP, as
284 Promotorias foram instadas a adotar providencias e tiveram reunião em Brasília no Conselho Nacional de Direitos
285 Humanos. Nessa reunião tiveram acesso a Carta Denuncia (em anexo) dos movimentos sociais e um dos pontos é
286 adoção de providências e a "atualização dos instrumentos normativos que possibilitem o fortalecimento do papel do
287 Estado nos processos de fiscalização do latifúndio e das propriedades rurais". Essa Carta foi pautada na reunião
288 Nacional trazida a essa Comissão a fim de retomar esse debate. A secretária da Comissão informou que a partir do
289 prov. conjunto nº 10/2012, em reunião anteriores, foi deliberado e emitido ofícios em 2014 as Corregedorias da
290 Capital e Interior, pedindo a unificação das leis que regem a matéria relacionada aos CRI, face a inúmeros
291 provimentos e resoluções existentes, levando os Cartórios a prática diversa, conforme verificado nas respostas
292 enviadas a AO relativo a bloqueio e desbloqueio e matrículas; que até a presente data não houve resposta sobe o
293 pedido, apesar de inúmeras cobranças. Sugerido e deliberado convidar os senhores Corregedores da Capital e
294 Interior para uma reunião a fim de esclarecer a importância da unificação dessas leis e sensibilizá-los; disse o
295 representante da ANOREG que em 2015 foi elaborado o Código de Normas, os quais são obrigados a praticar
296 todas as normas; além dos provimentos que existem, tem-se uma diversidade de legislações e em algum momento,
297 algum colega deixe escapar por serem muitas legislações, já foi melhorado a uniformização e o atendimento das
298 normas legais; que com base no principio da autonomia, Notários e Registradores interpretam de forma diferente e
299 o Juiz da Comarca que é o Corregedor local, pode mudar o entendimento, não significa que se atua de forma errada
300 ou ma fé, o que não pode é atuar de forma ilegal. Coaduna com a idéia da reunião com os Corregedores e de fazer
301 Seminário no sentido de juntar e fazer a uniformização da matéria. Que está sendo feito a Central de Registros
302 Eletrônicos, a nível nacional; atrelados a central ARISP onde a partir de agosto, começam a receber registros
303 eletrônicos e não sabe informar se todos os CRI estão aptos, mas a Corregedoria baixou no começo do ano um
304 provimento obrigando os Registradores estar aptos; Infelizmente o Estado do Pará é grande e não se consegue
305 atingir a todos. Dra. Ione esclareceu que lamentavelmente tem CRI que sequer quem previsão de informatização
306 pela própria dificuldade de acesso, reconhecendo que não é por má vontade, vez que existem locais muitos
307 distantes e a comunicação de internet é precária e são desafios a enfrentar. Informado ainda pelo representante da
308 Anoreg que são arrecadados mensalmente dinheiro para o reaparelhamento do judiciário da renda dos
309 registradores, não sabendo se os CRI deficitários teriam ajuda desse reaparelhamento e de repente poderia ser
310 aplicado como auxilio; Manifestou o representante da Fetagri, informando que numa reunião em Campinhas (SP),
311 onde estavam presentes a direção da ARISP e na apresentação da MP nº 759, existe a expressão de um fundo
312 especifico para isso; no Brasil, mais 50% dos Cartórios tem renda incompatível com qualquer normas de

ms

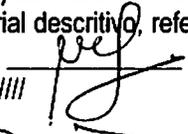
AD6

TI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

313 gratuidades. Caso o fundo não seja vetado, vamos ver como será implementado; 4- Dra. Ione, representante do
314 MPE, esclareceu que participa de audiências públicas e reuniões em razão do aumento de violência no campo e
315 que antes a Ouvidoria Agrária fazia um trabalho de acompanhamento de conflitos e foi instado pelos movimentos
316 sociais e não teve condições de responder essa cobrança que entendem ser o papel da AO do TJE. A Secretária
317 da Comissão quem acompanhou anteriormente o trabalho realizado pelo eminente Des. Otávio Maciel a frente da
318 AO e a CMCF, esclareceu que na OA os trabalhos de medições e acompanhamentos de ações e conflitos era
319 composta por uma equipe grande de fato que trabalhava com Ouvidor e não mais existe corpo técnico; que a
320 Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários, criada pelo Governo do Estado do Pará, deixou de funcionar, e tem
321 como coordenador o Ouvidor Agrário do TJE. Será repassado aos membros novamente a legislação que criou a
322 CMCF. O representante da OAB registrou que participou dessa Comissão, representando a época a PGE onde
323 também participavam a OAB, Defensoria Pública, MPE, etc. e que muitas vezes, dependendo da localidade, ia-se in
324 loco, havia institucionalidade, os órgãos bancavam passagens dos representantes. A presença do Ouvidor nas
325 comunidades dá respeitabilidade do qual sentem falta. Em outras reuniões da Comissão foi falado da necessidade
326 de resgatar esse trabalho do Tribunal com os órgãos que fazem parte para que de fato funcione. A debilidade física
327 do Dr. Maciel e a atuação do Dr. Gercino Filho, Ouvidor Agrário Nacional, (MDA) a frente da Comissão Nacional de
328 Combate a Violência no Campo, fez talvez esquecer essa Comissão que também mediava no Estado do Pará,
329 porém o órgão do MDA foi extinto. A reivindicação é necessária e a OAB apóia. Dr. Girolamo (Fetagri) diante das
330 gravidade, duas situações devem ser tomadas; uma do próprio TJE, que é a revitalização do Núcleo de Conflitos
331 Fundiários, onde a Dra. Katia Parente ficou a frente algum tempo, não está extinto, presidido por alguém do TJE e a
332 retomada da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários. 5- Dr. Girolamo (Fetagri) informou que a Clínica de
333 Direitos Humanos, do Programa de pós Graduação de Direito da UFPA, Profa. Luly Foscher, está acompanhando a
334 bastante tempo uma proposta de discussão sobre como regularizar terras das áreas patrimoniais, sobretudo nas
335 prefeituras do Interior. A Comissão tem competência específica rural, mas se olharmos a medida provisória nº 759
336 de 22.12.2016 é difícil saber hoje o que é rural, urbano, acredita que seria interessante convidar na próxima reunião
337 da Comissão em agosto a Dra. Profa. Luly Foscher, para apresentar seu trabalho e verificar que tipo de ajuda a
338 Comissão pode prestar para ajudar as prefeituras a editar normas que possam encaminhar a solução que enfrentam
339 e sobretudo evitar mais conflitos e mais grilagem. O representante da Anoreg entende que deve ser incluído na
340 construção desse projeto junto as prefeituras os registradores de imóveis locais a fim de que não se sobreponha
341 títulos de forma errada, emitidos e registrados; Dr. Girolamo (Fetagri) esclareceu que dentro da UFPA existe um
342 núcleo dessa discussão que não é este que está falando. Há um núcleo que trabalhava com o Ministério das
343 Cidades e outro que esta discutindo mais genericamente a questão. Valeria a pena pensar propostas, uma vez que
344 com a medida provisória nº 759, os municípios vão ter muito mais possibilidades e facilidades de regularizar suas
345 terras, vale a pena saber qual melhor rumo e a proposta e escutar, debater, corrigir eventuais erros. 6- Informado
346 pela Secretária da Comissão que conversou com Dr. Vecio e Dr. Girolamo em relação a Planilha existente na AO,
347 colocando a idéia de trabalharmos em conjunto, compartilhando a planilha que temos com o apoio do Dr. Girolamo
348 para nos orientar no necessário; A idéia foi acatada pela Ouvidora, o pedido formalizado ao setor de Informática do
349 TJE e será instado na próxima semana. Os membros parabenizaram a Secretaria e a Ouvidora pela iniciativa. 7-
350 Deliberado a próxima reunião da CPMEAQLG no dia 04/08/2017, às 9:30h, no Plenário do TJE, do qual todos
351 estão cientes; Em tempo: foi solicitado a Secretaria da OA pelo representante da AGU, que fossem digitalizados e
352 criado uma pasta de acesso aos documentos antes da reunião e tudo relacionado a Comissão; A MM .Ouvidora
353 agradeceu a presença dos membros e encerrou os trabalhos. Anexos: a) Email Dra. Cristina Magrin (item 4); b)
354 Resposta do Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Des. Ricardo Ferreira Nunes, sobre a
355 nota de consternação dirigida ao Ouvidor Agrário Nacional – Dr. Gercino Filho; (item 6); c) Cópia do Acórdão:
356 Apelação nº 2012.2.018522-0, sobre os Embargos de Declaração que tem como partes o Estado do Pará x Jari
357 Celulose Papel e Embalagens S/A e Litisconsorte o Instituto de Terras do Pará/ITERPA (item 8); d) Ofício remetido
358 ao CRI de Redenção, solicitando a cadeia dominial da Faz. Sta. Lúcia (item 14); e) Escritura de doação, registros no
359 Cartórios de Imóveis (certidão vintenária), mapa georreferenciado, CAR e memorial descritivo, referente a Fazenda
360 Santa Lúcia (item 14); f) Carta Denuncia movimentos sociais (item 16, 3). EU , servindo como
361 Secretária da Comissão, digitei e subscrevi.////

MS

AD7

TI

